PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N°170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

298

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 – CPL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI E A EMPRESA FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Varjota-PI, situada na São João Batista, nº 170, CNPJ (MF) Nº 01.612.676/0001-07, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa : **Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.313.733/0001-62, com sede na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – REALEZA – PR, CEP: 85770-000, TELEFONE: (46) 3543-2815, E-MAIL: fortmaqmaquinas@gmail.com neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cladimir Antonio Ferrazzo, brasileiro, empresário, portador do CPF 327.343.600-04 e da Cédula de Identidade 7019060081 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo, 860, Centro, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000 denominada CONTRATADA., tendo em vista o que consta no **Processo nº 056/2024**. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 38/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.313.733/0001-62, com sede na Rua Projetada C, S/N, Parque Industrial, Lote 04 Quadra 513 – REALEZA – PR, CEP: 85770-000, TELEFONE: (46) 3543-2815, E-MAIL: fortmaqmaquinas@gmail.com neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cladimir Antonio Ferrazzo, brasileiro, empresário, portador do CPF 327.343.600-04 e da Cédula de Identidade 7019060081 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo, 860, Centro, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2025.01.16 15:11:29 -03'00'

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2025.01.16 10:54:50 -03'00'

298

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Pregão Eletrônico - 38/2024

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.313.733/0001-62 - Endereço: Rua Projetada C - CEP: 85770000 - UF: PR - Município: Realeza - Telefone: (46) 3543-2815

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 28 CONTROLE REMOTO.	AGCR 13 14/28	AGRITECNO	1 UND	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00
0002	CARRETA TANQUE 4300 LITROS 2 EIXOS COM PNEUS COM KIT ANTI-INCÊNDIO.	TANQUE 4500L	IAC	1 UND	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
0004	CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA 6 T 7,5M EIXO COM RODADO DUPLO COM PNEUS.	CAFP 6000	PINHEIRO	1 UND	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00
0005	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA 1,50 METROS, LARGURA DE CORTE 1,50 METROS, ABERTURA LATERAL DO BRAÇO 5,5 METROS E 2 FACAS.	HARPIA 515 RC	MFW	1 UND	R$ 49.380,00	R$ 49.380,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 144.380,00

Valor Total: R$ 144.380,00

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2025.01.16 15:11:40 -03'00'

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.01.16 10:55:10 -03'00'

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/01/2025 às 19:19:17.
Código verificador: B46BDD

Fl. 199

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 144.380,00** (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) Valor global para todos os lotes, sendo distribuídos da seguinte forma: LOTE 1 - GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 28 CONTROLE REMOTO com o valor de **R$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais); LOTE 2 - CARRETA TANQUE 4300 LITROS 2 EIXOS COM PNEUS COM KIT ANTI-INCÊNDIO com o valor de **R$ 34.000,00** (Trinta e quatro reais); LOTE 4 - CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA 6 T 7,5M EIXO COM RODADO DUPLO COM PNEUS com o valor de **R$ 27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais) e LOTE 5 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA 1,50 METROS, LARGURA DE CORTE 1,50 METROS, ABERTURA LATERAL DO BRAÇO 5,5 METROS E 2 FACAS com o valor de **R$ 49.380,00** (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes fontes, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 939737/2022	PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.1005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DE SERV. DE ADM. GERAL	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 939737/2022	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.122.0002.2091.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

5.2. Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:

5.2.1. Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2025.01.16 15:11:49 -03'00'
JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2025.01.16 10:55:31 -03'00'

COMISSÃO 300

responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

5.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e

5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021;

5.5 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

5.6 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação.

5.7 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto

8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 92 § 6º da Lei 14.133/2021

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2025.01.16 15:12:39 -03'00'

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2025.01.16 10:55:57 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004 Dados: 2025.01.16 15:12:48 -03'00'

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2025.01.16 10:56:20 -03'00'

302

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), 16 de janeiro de 2025.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.01.16 10:56:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004

Assinado de forma digital por CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO:32734360004
Dados: 2025.01.16 15:13:06 -03'00'

Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ nº 06.313.733/0001-62
CONTRATADA
Cladimir Antonio Ferrazzo
CPF nº 327.343.600-04
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

CPF 856.692.963-20

Robson marques de lima
CPF 007 679 913-80